



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022

EMPRESA: RIO BRANCO FORTE SERVIÇOS - EIRELI

CONTRATO N.º: 07/2018

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objetivo a indicação dos créditos orçamentários pelos quais correrão as despesas referentes à repactuação do contrato administrativo nº. **07/2018**, firmado entre a União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Purus, e a empresa RIO BRANCO FORTE SERVIÇOS - EIRELI, em observância ao NOTA TÉCNICA Nº 13/2022-ARP/SEOFI/ARP/DSEI/SESAI/MS (ID 0028078427).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A emissão de Apostilamento para fazer jus a reajuste, em função de índice contratualmente fixado, está prevista no §8º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93:

“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor mensal estimado será de **R\$ 6.406,89 (seis mil quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 76.882,68 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

ITEM	ITEM (SERVIÇO)	LOCAÇÃO DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
2	SECRETÁRIA	GABINETE/SEDE	2	3.203,45	6.406,89	76.882,73

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. Elemento de Despesa : 339037
- 4.2. Plano de Trabalho : 10.423.5022.20YP.0001
- 4.3. PTRES : 173241
- 4.4. Fonte de Despesa : 6153000000

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas, inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições dos Contratos originários, naquilo que não contrariem o presente apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Rio Branco 15 de Setembro de 2022.

CARLA MIOTO NICIANI
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena
Portaria Nº 2.005 de 11/07/2019



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029214406** e o código CRC **B99DDEAC**.